



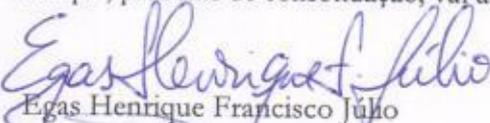
ATA DE REUNIÃO

1
2 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, na sede
3 da RIOPRETOPREV, sito à Rua General Glicério nº. 3553, Centro, realizou-se **Reunião Ordinária** do
4 Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos *Membros*: Dimas Fernandes, Mauro José
5 Bispo de Araujo, Carlos Henrique de Oliveira, Egas Henrique Francisco Júlio, Maira Ines Spinelli Arantes e
6 Mário José Piccarelli de Castro. Estiveram presentes também Coordenador Executivo, Adriano Antonio
7 Pazianoto, o contador e gestor de recursos, Hélio Antunes Rodrigues e a Diretora Superintendente da
8 Autarquia, Emília M. M. de Toledo Leme. Os conselheiros Valter de Lucca e Maria Carretero Verginio
9 justificaram suas ausências. A reunião teve a seguinte pauta: **I – Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação**
10 **de quorum; 1.2) Palavra do Presidente; 1.3) Palavra da Superintendência; 1.4) Palavra dos Membros;**
11 **II – Atas e Comunicados: 2.1) Apreciação e votação das atas das reuniões anteriores (atas 149, 150 e**
12 **151); 2.2) Relatório Mensal dos Atos Administrativos; 2.3) Entrega de Documentos Solicitados pelo**
13 **Conselho: 2.3.1) Relatório dos Benefícios Previdenciários. III – Ordem da Pauta do dia: 3.1)**
14 **Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA); 3.2) Outros.** A
15 reunião teve início com a verificação do quórum, o qual estava de acordo com o par. 8º do art. 104 da Lei
16 Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar 364/2012. O Presidente do Colegiado
17 abre os trabalhos e passa a palavra para Diretora Superintendente, que agradece a presença de todos. O
18 conselheiro Carlos Henrique de Oliveira questiona como andam as atividades do “*grupo de trabalho para o*
19 *estudo de medidas a serem adotadas à regularização do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio*
20 *de Previdência Social – RPPS*”; se houve alguma reunião ou alguma atividade concreta. A Diretora
21 Superintendente informa que foi realizada uma primeira reunião na qual foram passadas tarefas a todos os
22 membros visando, num primeiro momento, a busca de informações em diversos níveis administrativos,
23 criação de projeções, inclusive a busca de experiências em outros RPPS que conseguiram solucionar a
24 questão do déficit. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira questiona a Diretora Superintendente se o
25 grupo trabalha com a hipótese de segregação de massas, sendo respondido que o grupo ainda não trabalha
26 com nenhuma hipótese, pois, no momento, o grupo esta realizando estudos, mas que a segregação de massas
27 é uma hipótese, como existem outras hipóteses, como por exemplo, os aportes mensais. As atas 149, 150 e
28 151 foram aprovadas e assinadas. Foi informado aos pares que o relatório mensal dos atos administrativos
29 está aguardando finalização e será encaminhado assim que possível. O Conselheiro Carlos Henrique de
30 Oliveira informa aos pares a presença da Professora Maria Aparecida Franzin, que é professora PEB-II, e
31 está interessada na solução da questão da carga suplementar. O Conselheiro Carlos Henrique de Oliveira
32 pede que seja incluso na pauta, como item, a carga suplementar, e pede que este seja debatido como
33 primeiro item de pauta. Dispensada a palavra à professora, esta requisita informação sobre o andamento do
34 projeto de Lei Complementar que trata da incorporação da carga suplementar, assim como solicita que seja
35 fornecida cópia deste, já que não conseguiu cópia junto a Procuradoria-Geral do Município. A professora
36 ainda afirma que a Procuradoria já informou que o benefício de aposentadoria não pode ser calculado
37 utilizando-se da carga suplementar, e que a contribuição previdenciária sobre a carga suplementar deve
38 continuar; por isso ela questiona os presentes a fim de saber se a posição exposta será a adotada pela
39 RIOPRETOPREV. A Diretora Superintendente informa que a Procuradoria-Geral não encaminhou o projeto
40 de Lei Complementar a RIOPRETOPREV. O Conselheiro Mauro José Bispo de Araujo informa que o
41 projeto foi realizado pela Seção Administrativa da Procuradoria, sendo encaminhada para o Gabinete,
42 aguardando providencias do Procurador-Geral do Município. A professora Maria Aparecida Franzin informa
43 os presentes que outra colega professora PEB-II entrou em contato com o Gabinete do Procurador-Geral
44 questionando sobre o andamento do projeto, sendo-lhe informado que o projeto de Lei Complementar não
45 vai prosperar, dado ao fato de que o Procurador-Geral é contrário a sua edição. A Diretora Superintendente
46 informa que a incorporação da carga suplementar nos proventos de aposentadoria depende de Lei
47 Complementar, que sua iniciativa é exclusiva do Poder Executivo, não cabendo a Autarquia encaminhar
48 projeto de Lei Complementar solucionando a questão. O Conselheiro Carlos Henrique de Oliveira destaca
49 que a solução da questão é também de responsabilidade da RIOPRETOPREV, já que a questão é
50 previdenciária, já que existe uma contribuição previdenciária a qual incide sobre a carga suplementar, sem a
51 retribuição no benefício de aposentadoria. Informa que há servidores no município com decisões judiciais
52 no sentido da incorporação da carga suplementar nos proventos de aposentadoria. O conselheiro Carlos
53 Henrique de Oliveira destaca que não adianta encaminhar a servidora para buscar informações em outros
54 órgãos e pede que tanto o colegiado quanto a Superintendência da RIOPRETOPREV adotem uma solução
55 ou posição definitiva para a questão da carga suplementar. Dessa forma, encaminha como proposição para

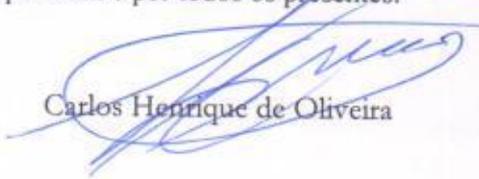


Ata nº. 152

56 deliberação que a RIOPRETOPREV edite um instrumento normativo visando informar os professores de
57 qual a posição adotada pela Autarquia quanto a contribuição sobre a carga suplementar, bem como sobre a
58 questão da incorporação da verba para fins de aposentadoria. A Diretora Superintendente informa que a
59 resposta aos servidores esta sendo encaminhada individualmente, conforme requerimentos de aposentadoria
60 ou informações requeridas na Autarquia, inclusive respondeu ao requerimento de aposentadoria da
61 professora presente. Dessa forma, foi colocada em votação a proposição do Conselheiro Carlos Henrique de
62 Oliveira, sendo aprovada por unanimidade. Diante de solicitação da Diretora Superintendente, será expedido
63 ofício à superintendência encaminhando a determinação do colegiado. Terminado esse tema, passou-se a
64 análise do item referente a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e do Plano Plurianual
65 (PPA). O Conselheiro Carlos Henrique de Oliveira questiona a superintendência sobre o prazo para análise
66 da questão, sendo-lhe informado que o prazo para encaminhar os documentos aprovados é até o dia 31 do
67 presente mês. O Conselheiro Carlos Henrique de Oliveira assevera que há um problema técnico, visto que
68 ainda não há cálculo atuarial aprovado para definição do plano de custeio, o que seria uma informação
69 necessária para realizar as previsões orçamentárias; questiona ainda como foram apurados os valores
70 relativos ao aporte indicados nas Peças contábeis. A Diretora Superintendente informa que os valores
71 informados foram obtidos considerando a média dos três últimos anos, mas que futuramente poderá ser
72 revisto dependendo das proposições inseridas no plano de amortização déficit atual. Eventuais alterações
73 poderão ser realizadas à época da apresentação da LOA/2014. Carlos Henrique de Oliveira questiona se o
74 valor anotado então, a título de aporte, vai sofrer atualização no momento da aprovação da Lei que instituirá
75 o programa de amortização do déficit. A Diretora Superintendente informa que a questão do déficit será
76 atualizada de acordo com a proposta de sua equalização, a ser aprovada futuramente. O Conselheiro Carlos
77 Henrique de Oliveira questiona se na previsão da receita Patrimonial foi utilizada a meta Atuarial, sendo
78 informado pelo contador da entidade que sim. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira questiona também
79 sobre a origem dos valores indicados como receita a título de COMPREV. O Contador da entidade informou
80 que o número apontado foi baseado na media dos recebimentos nos anos anteriores, e que tal previsão não é
81 baseada em avaliação atuarial. Por fim, o conselheiro Carlos Henrique de Oliveira alertou aos conselheiros
82 sobre o perigo de superestimar os valores que serão recebidos acerca do COMPREV, o que ocorre no
83 cálculo atuarial da empresa ETAA. Afirma que tal conduta leva a subestimação do déficit atuarial. Dessa
84 forma, por unanimidade, foram aprovadas a Propostas de PPA e LDO apresentadas. Sem mais assuntos, foi
85 encerrada a reunião. Assim, eu, Adriano Antonio Pazianoto _____, lavro a presente
86 ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e por todos os presentes.

87 
88 Egas Henrique Francisco Júlio

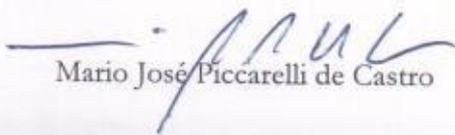
Dimas Fernandes


Carlos Henrique de Oliveira

Mauro José Bispo de Araujo

Valter de Lucca

Maria Ines Spinelli Arantes


Mario José Piccarelli de Castro